

Resolução N.º 48/94

autoriza fixar Subsídio dos vereadores e verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino - MG, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1.º - A Remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino - MG, fica fixada em R\$ 354,37 (trezentos e cinquanta e quatro reais e trinta e sete Centavos), mensais, equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Circunstância Municipal em novembro de 1994.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 177,18 (Cento e setenta e sete reais e dezoito Centavos), mensais e a parte variável será de R\$ 177,18 (Cento e setenta e sete reais e dezoito Centavos) mensais.

Art. 3.º - A parcela que compõe a parte variável do Subsídio será devida ao vereador por sessão Ordinária que efetivamente comparecer, tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por reunião extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de representação do Presidente da Câmara será de 100% (Cem por cento) do Subsídio do vereador ou seja R\$ 354,37 (trezentos e cinquanta e quatro reais e trinta e sete Centavos) a partir de 1.º de novembro de 1994.

Continua

Continuação Resolução N: 48/94

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a reajustar o Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente resolução cobradas por conta de dotação própria do Município vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de novembro de 1994.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em 05 de dezembro de 1994.

- a) Presidente Antônio R. S. P. de Souza
- a) Vice-Presidente Amilton Geraldo Rodrigues
- a) Secretário Geral de Geraldo de Souza